



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

DECRETO N°4.446, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL
NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Para a concessão de número
oficial, o proprietário do imóvel, possuidor ou
titular do domínio, deverá apresentar requerimento
acompanhado dos seguintes documentos:

I - documento hábil, registrado ou não:

- a) a escritura ou matrícula do imóvel;
- b) o contrato de compra e venda;
- c) para quem for apenas possuidor do imóvel:
recibo que conste a identificação do bem
e inscrição cadastral.

II - Certidão negativa de débitos referentes
ao IPTU.

Art. 2° - Após instaurado o procedimento
administrativo, será designado servidor para fazer
vistoria no local, apresentando relatório.

Art. 3° - Fica delegada à Secretaria de
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a competência
para aprovação administrativa a respeito do que trata
este Decreto.



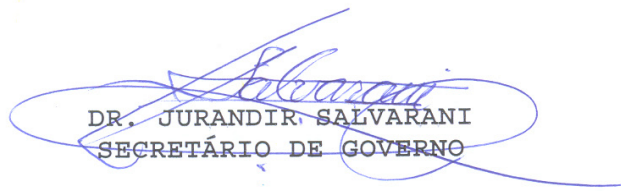
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de janeiro de 2007.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de janeiro de 2007.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO